

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 4364 DE 2012.

Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Arnaldo Faria de Sá

Emenda nº 2015

Emenda modificativa do art. 1º do projeto:

DÊ-SE AO ART. 20 DA LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, ALTERADO PELO ART. 1º DO PROJETO, A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 20. A Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças - APAF é constituída por 2 (dois) delegados e 2 (dois) suplentes, representantes conselheiros dos Conselhos Regionais, e 2 (dois) delegados e 2 (dois) suplentes, representantes conselheiros do Conselho Federal de Psicologia.” (NR)

Justificativa

Traz para a lei a forma de constituição da APAF que já é praticada.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado **DR. JORGE SILVA**
PROS/ES